



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Valença

1

Sexta-feira • 17 de Julho de 2020 • Ano • Nº 4966

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Valença publica:

- **Decreto Nº3.615/2020** - Nomeia gestora do fundo municipal de educação - FME.
- **Decreto Nº 3.616/2020** - Autoriza e outorga poderes para movimentação dos recursos financeiros do fundo municipal de educação – FME, e dá outras providências.

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA
OFICIALIDADE



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.
A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ESTADO DA BAHIA - BRASIL

DECRETO Nº 3.615/2020.

**Nomeia Gestora do FUNDO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO - FME.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, Estado da
Bahia, no uso de suas atribuições legais,**

DECRETA:

**Art. 1º - Fica nomeada a Sra. MARIA HELENA QUEIROZ
CABRAL, como Gestora do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME, exercendo
todos os múnus inerentes ao cargo, com efeito retroativo a 23 de junho de 2020.**

**Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, em
07 de julho de 2020.**

**RICARDO SILVA MOURA
PREFEITO MUNICIPAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ESTADO DA BAHIA - BRASIL

DECRETO Nº 3.616/2020.

Autoriza e outorga poderes para movimentação dos recursos financeiros do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam autorizados a efetuar a movimentação dos recursos financeiros em nome do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME**, sempre em conjunto de no mínimo dois, os Srs. **RICARDO SILVA MOURA, Prefeito Municipal**, portador da cédula de identidade nº 2031448 emitido pela SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob o nº 411704235-15, **MARIA HELENA QUEIROZ CABRAL, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – Decreto Municipal nº 3.578/2020**, portadora da cédula de identidade nº 0082721408 emitido pela SSP/BA e inscrita no CPF/MF sob o nº 129951855-91, as pessoas acima estão autorizadas a movimentar toda e qualquer conta bancária aberta e as que vierem a ser abertas em nome do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME, CNPJ nº 22.738.906/0001-40**, mantidas em estabelecimentos bancários.

Art. 2º - A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- emitir cheques;
- abrir conta de depósito;
- solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- requisitar talonários de cheques;
- autorizar débito em conta relativo a operações;
- retirar cheques devolvidos;
- endossar cheques;
- assinar instrumento de crédito;
- assinar proposta de empréstimo/financiamento;
- sustar/contrordenar cheques;
- cancelar cheques;
- baixar cheques;
- efetuar resgates/aplicações financeiras;

Trav. General Labatut, S/N – Centro - CEP 45400-000 - FAX – (75) 3641 - 8610 - C.N.P.J. 14235899/0001-36 - Valença – Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ESTADO DA BAHIA - BRASIL

- cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- efetuar transferências por meio eletrônico;
- efetuar movimentação financeira no RPG;
- consultar contas/aplic. programas repasse recursos;
- liberar arquivos de pagamento no ASP;
- solicitar saldos/extratos de investimentos;
- solicitar saldos/extratos de operações de crédito;
- emitir comprovantes;
- efetuar transferência para mesma titularidade por meio eletrônico;
- encerrar conta de depósitos;
- assinar ar contrato de abertura de crédito;
- assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviços.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, em
07 de julho de 2020.

RICARDO SILVA MOURA
PREFEITO MUNICIPAL

MARISTELA VIEIRA SILVA
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL 3.297/2019
OAB/BA 16449